



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Of. Gab. nº 225/23

Charqueadas, 06 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Jozi Francisco de Marins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS

Assunto: Projeto de Lei nº 28/23.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o **Projeto de Lei nº 28/23** que "Altera o Parágrafo Único do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3394 de 17 de agosto de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 3429 de 18 de janeiro de 2023".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o Valor do Padrão Referencial do Cargo de Agente comunitário de Saúde em razão da atualização do salário mínimo nacional, conforme a Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 28/23

Altera o Parágrafo Único do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3394 de 17 de agosto de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 3429 de 18 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Parágrafo Único do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 3394 de 17 de agosto de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 3429 de 18 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

I –

Parágrafo Único — O valor do padrão referencial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde é fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2023.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Impacto Orçamentário-Financeiro Nº 005/23

- 1) Impacto orçamentário: Projetos de Lei 28/23 E 29/23
- 2) Objeto: alteração do valor do padrão referencial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e do Cargo de Agente de Combate a Endemias

Descrição			
Valor mensal para exercício 2023	A	R\$	4.307,05
Valor anual para exercício 2023	B	R\$	38.763,45
Gasto com pessoal estimado, com o projeto.	C	R\$	81.892.987,88
Receita Corrente Líquida estimada	D	R\$	152.228.965,56
Comprometimento da RCL em 2023			53,80%

Eu, Ricardo Machado Vargas, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em comprometimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do impacto Orçamentário-financeiro acima, declaro existirem recursos para realizar o gasto, estando adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para 2023.

OBS.: Utilizado como parâmetro RGF do 1º quadrimestre de 2023.

Charqueadas, 06 de junho de 2023.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal